

LEI N°394/2016

DE 05 de abril de 2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Barro, Estado do Ceará, a tornar Evento Cultural “**A CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE CUNCAS**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barro, Estado do Ceará, a tornar Evento Cultural “**A CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE CUNCAS**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos cinco dias do mês de abril de 2016.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO